



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ROGÉRIO CAPUTO
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ITAMAR ALVES DE ARAÚJO VIANNA
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

RODRIGO GAMA
Secretário de Fazenda

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE FREITAS
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Planejamento e Gestão

MARCOS ANTONIO MACHADO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

CARLOS RIBEIRO RAMPINI
Secretário de Agricultura, Abastecimento e
Desenvolvimento Econômico

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....2Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VII – Nº946

Terça - Feira, 24 Maio de 2016



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.992 DE 24 DE MAIO DE 2016.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se “*Rua Rubens Faraco de Oliveira*” o logradouro público existente na localidade de Jaguará, que se inicia em frente ao lote nº 01, da quadra “A” do loteamento Vale do Sossego e termina após o lote nº 17 da quadra “B” do mesmo loteamento, na localidade de Jaguará, com uma extensão aproximada de 481 (quatrocentos e oitenta e um) metros.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de maio de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Guilherme Correa de Sá Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

LEI Nº 1.993 DE 24 DE MAIO DE 2016.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se “*Rua Pedro Pacheco Coelho*” o logradouro público na localidade de Poço Fundo, que tem início na Rua Francisco José, com extensão de cem metros.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de maio de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Guilherme Correa de Sá Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 163/2016;

PARTES: Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **POSTO VALVERDÃO LTDA - EPP;**

VIGÊNCIA: iniciando-se em 23 de maio de 2016 e findando-se em 23 de maio de 2017;

VALOR: Gasolina Comum no valor de R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) por litro;

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.001.01.031.001.2.001;

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2016.

Luana Roberta Andrade Branco
Gerente Técnico Financeira
Matrícula: 159-2